

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2024

DECRETO 394/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 256.740,00
(DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E
SETECENTOS E QUARENTA REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	128.370,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	128.370,00
Soma da Ação:		256.740,00
Soma da Unidade:		256.740,00
Total Geral:		256.740,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	15.345,08
33903000 - 16593110	Material de Consumo	31.978,82
33903200 - 16593110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	42.961,02
Soma da Ação:		90.284,92
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	10.855,42
33903000 - 16000000	Material de Consumo	29.008,07
33903000 - 16593110	Material de Consumo	20.000,00
33903200 - 16593110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8.861,84
Soma da Ação:		68.725,33
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	52.720,37
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	17.652,96
Soma da Ação:		70.373,33
2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	15.520,18
Soma da Ação:		15.520,18
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.668,97
33903000 - 16000000	Material de Consumo	6.167,27
Soma da Ação:		11.836,24
Soma da Unidade:		256.740,00
Total Geral:		256.740,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 17 de dezembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418